



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 2ª QUINZENA DE JUNHO/2014 - Nº 12

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ Foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 18 de junho de 2014, a [Resolução SEPLAG nº 1.143 de 17 de junho de 2014](#), que altera o anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- o Decreto Estadual nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008,
- o processo nº E-01/006/2008, e
- o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa no Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar, no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, o título e o descritivo da seguinte Natureza de Despesa:

CÓDIGO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.03	Preparo e Distribuição de Alimentos e/ou de Bebidas	Despesa orçamentária com o preparo e distribuição de alimentos e/ou bebidas, por terceiros, em unidades do Estado, inclusive por meio de máquinas automáticas.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

→ Foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 26 de junho de 2014, Ato do Contador Geral do Estado do Rio de Janeiro, a [Portaria CGE nº 182 de 23 de junho de 2014](#), revogando a Portaria CGE nº 181, de 04 de junho de 2014.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o § 1º do art. 11 do Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, - o qual autoriza a Contadoria-Geral do Estado - CGE, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, promover a revisão e a atualização de definições, para fins de atendimento às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Revogar a Portaria CGE nº 181, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de junho de 2014.



Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT

Informativo da 2ª QUINZENA DE JUNHO/2014 - Nº 12

COMUNICA

→ **COMUNICA – 2014009109 – INFORMATIVO 1ª QUINZENA DE JUNHO/2014 Nº 11 – INFORME SUNOT/CGE**

Vimos informar que foi publicado nesta data, no site da SEFAZ/RJ, o informativo ref. à 1ª Quinzena de Junho 2014: Publicação nº 11. Trata-se de importante fonte de consulta no que tange a publicidade de Decretos/Resoluções/Portarias/Circulares bem como de MSG/COMUNICAS enviados pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT no período. O referido informativo está disponível para acesso no Portal da Contadoria Geral do Estado ([www.fazenda.rj.gov.br/ Sítios/ Contadoria/ Informe/ Informativos/ 2014/ Junho/1ª quinzena](http://www.fazenda.rj.gov.br/Sítios/Contadoria/Informe/Informativos/2014/Junho/1ªquinzena)).

→ **COMUNICA – 2014009416 – PAGAMENTO DE CONVÊNIO – ANO ELEITORAL**

Conforme disposto no art. 73, inciso VI, alínea “A”, da Lei Eleitoral nº 9.504/97, nos três meses que antecedem as eleições, é vedado a realizar transferências voluntárias de recursos da União aos Estados e Municípios, sob a pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situação de emergência e de calamidade pública.

Dessa forma, de acordo com a determinação legal, a partir do dia 05 de julho de 2014, ficará vedada a realização de transferência voluntária de recursos, por meio de contrato de repasse e convênios, entre entes da federação, salvo os celebrados antes desse período, com o cronograma prefixado, cuja obra ou serviço encontram-se em andamento.

→ **COMUNICA – 2014009432 – ACERTO DE CONTA CORRENTE ANO 999 – INFORME SUNOT/CGE**

Face a necessidade de acerto da conta relacionada abaixo, solicito a possibilidade de enviar COMUNICA para UG 200299 contendo o seguinte conteúdo: ANO, VALOR, CNPJ OU PF DEPENDENDO DO CONTA CORRENTE.

Informo, ainda, que a regularização será feita por NL Geral, razão pela qual pedimos o envio da mensagem com o conta corrente correto.

UG 180100 - CONTA CONTABIL 123110193 - C/C 2014 999 - R\$ 1.092,00

UG 247100 - CONTA CONTABIL 123110193 - C/C 2014 999 - R\$ 96.426,83